Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.650
DE 27 DE MAIO DE 2013

"Declara de Utilidade Pública a Confederação Brasileira de Esportes Adaptados à Terceira Idade e adota providências correlatas."

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 22 de maio de 2013, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Confederação Brasileira de Esportes Adaptados à Terceira Idade, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 04.889.980/0001-86.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 27 de maio de 2013, ano quadragésimo sétimo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 27 de maio de 2013.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Proc. Adm. nº 14103/2013

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Bal'n. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 27 / maio / 2013

Maria Rosa C. B. Bianchini
Chefe Div. Exp. Administrativo

Prefeitura Estanc. Balneária P. Grande SEAD